



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE TUTOR(A) A DISTÂNCIA
CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UFBA
EDITAL Nº26/2020**

**PROCESSO SELETIVO TUTOR A DISTÂNCIA
RESULTADO ETAPA II – PÓS-RECURSO**

A comissão de seleção torna público o resultado etapa II pós-recurso do Processo Seletivo Simplificado, por tempo determinado, para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a função de Tutor a Distância para o curso de Licenciatura em Teatro EaD da UFBA, estabelecido no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

Candidato(a)	Pontuação Etapa II	Resultado
Anita Cione Tavares Ferreira da Silva	98	Classificada
Cristiane Soares Gonçalves	32	Não classificado
Diego Sant Ana Valle	40	Não classificado
Francislene Conceição Freitas De Sales	73	Classificada
Gabriela Tarouco Tavares	99	Classificada
Gustavo Gomes Lopes	61	Classificado
Heverton Ferreira Alexandre	47,9	Não classificado
Luís Cláudio Pires Seixas	26,1	Não classificado
Marcos Clóvis Fogaça	87,1	Classificado
Mônica Leite Da Silva	91	Classificada
Nágela De Jesus Almeida	33,5	Não classificado
Natan Carlos Raposo Duarte	91	Classificado
Nykaelle Aparecida Pereira De Barros	84	Classificada
Pábulo Guimarães Mendes	72,5	Classificado
Pedro Igor Dos Santos Bento	56	Não classificado
Samara Do Nascimento Martins	16,5	Não classificado
Tavie de Miranda Ribeiro Gonzalez	75	Classificada



Xan Marçall (Heyder Stephano de Oliveira Moura)	47,2	Não classificado
---	------	-------------------------

RESPOSTA AO RECURSO DE Cristiane Soares Gonçalves

EDITAL: EDITAL Nº26/2020
RECORRENTE: Cristiane Soares Gonçalves
ALEGAÇÕES RECURSAIS: A candidata solicita esclarecimentos e revisão de pontuação
RESULTADO: INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Em resposta ao recurso apresentado por Cristiane Soares Gonçalves, em 21 de janeiro de 2021 após devida re-análise da carta de intenção apresentada pela candidata, a comissão avaliadora considera que a candidata manteve sua pontuação de 32 pontos. Em relação aos argumentos apresentados pela candidata em seu recurso, a comissão avalia que: 1. O objetivo principal da carta de intenção é dar a possibilidade, às candidatas e candidatos, de se expressarem de maneira mais livre e abrangente, abarcando assim elementos que por ventura não tenham sido contemplados na análise curricular (que está diretamente subordinada ao barema). Nesta etapa do processo a candidata teria chance de apresentar com mais detalhes sua formação, seus maiores potenciais e desenvolver argumentação relativa aos demais aspectos relevantes para o processo seletivo e para o futuro trabalho a ser desenvolvido na função de tutora EAD. Neste sentido, a comissão avalia que a candidata não conseguiu, por meio da carta de intenção, desenvolver os pontos necessários previstos no respectivo barema, se atendo basicamente a citar suas diversas formações, sem, no entanto, fornecer à comissão argumentação suficiente para ser avaliada.



RESPOSTA AO RECURSO DE Pedro Igor dos Santos Bento

EDITAL: EDITAL Nº26/2020
RECORRENTE: Pedro Igor dos Santos Bento
ALEGAÇÕES RECURSAIS: O candidato solicita esclarecimentos e re-avaliação da etapa carta de intenção
RESULTADO: INDEFERIDO
FUNDAMENTAÇÃO: Em resposta ao recurso apresentado por Pedro Igor dos Santos Bento, em 22 de janeiro de 2021 a Comissão Avaliadora esclarece que o candidato apresentou argumentação pouco aprofundada em relação a alguns dos quesitos da avaliação, não fornecendo elementos suficientes para a devida análise. A banca considerou insatisfatórias as informações conforme informações reproduzidas abaixo: A candidata alcançou a pontuação a seguir: Conhecimento sobre teoria e prática da pedagogia teatral– 15 pontos; Pensamento crítico/analítico acerca de pedagogia teatral e ensino a Distância – 13 pontos; Relevância/importância do trabalho de tutoria– 09 pontos; Clareza e coesão na explicitação dos objetivos (poder de persuadir) – 10 pontos Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância/ Tutoria – 9 pontos Pontuação final: 56 , sendo, portanto, o pedido de recurso Indeferido .

RESPOSTA AO RECURSO DE TAVIE DE MIRANDA RIBEIRO GONZALEZ

EDITAL: EDITAL Nº26/2020
RECORRENTE: TAVIE DE MIRANDA RIBEIRO GONZALEZ
ALEGAÇÕES RECURSAIS: A candidata solicita re-avaliação da carta de intenção
RESULTADO: INDEFERIDO



FUNDAMENTAÇÃO:

Em resposta ao recurso apresentado por Tavie De Miranda Ribeiro Gonzalez, em 22 de janeiro de 2021, após devida re-análise da carta de intenção apresentada pela candidata, a comissão avaliadora considera que a candidata não se expressa o suficiente na carta a respeito do quesito "Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância/ Tutoria na EAD" e manteve sua pontuação de 75 pontos.

A candidata alcançou a pontuação a seguir:

Conhecimento sobre teoria e prática da pedagogia teatral– 17,5 pontos;

Pensamento crítico/analítico acerca de pedagogia teatral e ensino a Distância – 19 pontos;

Relevância/importância do trabalho de tutoria– 13 pontos;

Clareza e coesão na explicitação dos objetivos (poder de persuadir) – 17 pontos

Conhecimento sobre o sistema de funcionamento da Educação a Distância/ Tutoria – 8,5 pontos

Pontuação final: 75, sendo, portanto, o pedido de recurso **Indeferido**.

Salvador, 25 de janeiro de 2021.


Luiz Cláudio Cajaiba Soares

Presidente da Comissão de Seleção
